

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral do Campus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos  
5 conselheiros a seguir relacionados: Eduardo Janser de Azevedo Dantas, Antônio André Alves, Jacques Cousteau da Silva Borges e Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa – representantes do Corpo Docente; Leoton de Medeiros Barbosa, Francisco Cláudio da Costa e Rosibério da Costa Dias – representantes do Corpo Discente; Telma Lúcia da Costa Bezerra – representante do Corpo Técnico-Administrativo; Conceição de Maria Rodrigues de Carvalho – representante dos Egressos  
10 dos Cursos Técnicos; Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Rio Grande do Norte (FTI/RN); José Xavier da Câmara Neto – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); Anna Catharina da Costa Dantas, Antônia Francimar da Silva, Francisco das Chagas de Mariz Fernandes e Gustavo Fontoura de Souza – representantes do Colégio de Dirigentes. Não puderam comparecer  
15 os seguintes conselheiros: Rafael Henrique Zacarias de Souza – representante do Corpo Discente; Luciano Oliveira de Souza, Francisco Bento das Chagas Guerra e Giorgione Mendes Ribeiro – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Sílvio César Farias de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Amaro Sales de Araújo e Rodrigo Diniz de Mello – representantes da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN); Fernando Ferreira de  
20 Menezes e Luiz Henrique de Paiva Medeiros – representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Carlos Alberto Poletto e Lenice Dantas de Araújo – representante da Petrobras; José Ferreira de Melo Neto e Murilo Diniz – representantes do SEBRAE; Cláudio Ricardo Gomes de Lima e Luiz Augusto Caldas Pereira – representantes do Ministério da Educação (MEC). Aberta a sessão, o professor Belchior saudou os conselheiros e parabenizou os aniversariantes do mês de outubro, dentre os quais se incluíam os conselheiros  
25 Antônio André e Leoton e o próprio presidente. Em seguida, submeteu ao colegiado a pauta da reunião, constando dos seguintes itens: 1) Posse de membros; 2) Ata da reunião anterior; 3) Autorização de afastamento do país ao Reitor; 4) Regimento Geral do IFRN; 5) Regimento Interno do CONSUP. Uma vez aprovada a pauta, o presidente passou à ordem do dia, dando posse, com efeitos retroativos, ao conselheiro José Xavier da Câmara Neto – representante da Federação dos  
30 Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN). Cumpridas as formalidades de praxe, o professor Belchior facultou-lhe a palavra, e o conselheiro Xavier serviu-se da oportunidade para agradecer o convite a fazer parte do CONSUP e para desculpar-se, em nome de sua Entidade, por não ter podido comparecer antes às reuniões do Conselho, em virtude de  
35 muitos compromissos e representações. Declarou também que, para a FETARN, além de ser uma honra, é sumamente importante poder participar da mais alta instância do IFRN, por acreditar que o desenvolvimento sustentável não é possível sem educação. Depois disso, colocando-se em discussão o segundo ponto da pauta, referente à ata da reunião anterior, o texto foi aprovado por unanimidade. Chegando-se ao terceiro ponto da pauta, que tratava do afastamento do Reitor para  
40 integrar missão técnica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) na França, o professor Belchior fez algumas considerações sobre o processo, abordando a subdelegação da competência do Ministro da Educação para o Conselho Superior do Instituto Federal autorizar o afastamento do país ao Reitor, bem como aspectos técnicos do projeto de parceria, na área de energias alternativas, a ser firmado com liceus franceses situados  
45 nas cidades de Nantes, Le Mans e Montpellier. Após esclarecimentos, o afastamento do Reitor foi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

50 autorizado pela Resolução nº. 14/2010-CONSUP. Passando para o quarto ponto da pauta, acerca do Regimento Geral do IFRN, o professor Belchior pediu ao conselheiro Francisco Mariz para que, na qualidade de coordenador da Comissão do CONSUP constituída pela Resolução nº. 12/2010, responsável por sistematizar as propostas e coordenar o processo de elaboração do Regimento

55 Geral, fizesse a apresentação do documento final. Em sua explanação, o conselheiro discorreu sobre o trabalho da comissão, afirmando que foram realizadas várias reuniões de tempo integral, para análise da versão preliminar e das propostas oriundas dos *Campi*, debates, incorporações, aperfeiçoamentos e sistematização da proposta de Regimento, sendo esta amplamente socializada com a comunidade. Declarou também que o documento, composto de 97 artigos organizados em

60 oito capítulos, foi ainda submetido, para apreciação e aprovação prévia ao CONSUP, a uma Assembleia Regimental, constituída pelos membros da referida Comissão do CONSUP, pelo Colégio de Dirigentes (Reitor, Pró-Reitores, Diretores Sistêmicos e Diretores-Gerais de *Campi*) e por um representante de cada *Campus* e da Reitoria, escolhido dentre os membros das Comissões do Regimento Geral designadas nos *Campi*, sendo que o *Campus* Natal-Central, em função de seu

65 porte, participou com três representantes. Concluída a apresentação, o presidente abriu para os debates e foram feitos alguns questionamentos sobre a forma de apresentação da estrutura no documento, linear e sem o respectivo organograma. O conselheiro Francisco Mariz salientou que a decisão da Assembleia Regimental foi manter apenas a estrutura de referência com a indicação das 320 unidades administrativas, tidas como necessárias para o funcionamento institucional, pois,

70 conforme previsto no parágrafo primeiro do Artigo 84 do Regimento Geral, ficou atribuído ao Colégio de Dirigentes estabelecer a hierarquização, a prioridade e a compatibilização do preenchimento dos cargos e funções de confiança, de acordo com a disponibilidade de códigos de Cargos de Direção e Funções Gratificadas da Instituição, atualmente em número de 287, e quando da liberação de novos códigos pelo Governo Federal. Em sua intervenção, o conselheiro

75 Valdemberg considerou importante resguardar a memória do que foi discutido na Assembleia, anexando o organograma de funções ao documento. Já a conselheira Anna Catharina ponderou que não é aconselhável fixar a estrutura organizacional de referência constante no Regimento a um organograma de funções, considerando que este poderá vir a sofrer alterações, o que implicaria modificações no Regimento Geral, no que foi apoiada por vários conselheiros. O conselheiro

80 Eduardo Janser, por sua vez, compreendendo a necessidade de resguardar as discussões quanto ao número e à natureza das funções definidas para o Regimento Geral, sugeriu, então, que fosse aprovada à parte do Regimento Geral, na forma do organograma que embasou a construção do Artigo 84, a Estrutura Organizacional de Referência. Além disso, o conselheiro lamentou que o cerne das discussões sobre o Regimento Geral, no âmbito da comunidade, tenha sido a estrutura de

85 cargos e funções, ao passo que, segundo ele, a Comissão focou seus estudos e o debate visando sempre garantir o bom funcionamento e a gestão democrática da Instituição, com garantias de acesso das pessoas às instâncias decisórias. Ele destacou também a iniciativa louvável da Assembleia de apontar para a revisão do documento depois de passado um ano de sua vigência. Numa referência ao trabalho desenvolvido pela comissão, o professor Mariz, cuidando de excluir a si próprio em virtude de sua condição de coordenador, submeteu à presidência a proposição de fazer consignar menção de louvor aos membros da Comissão pela competência, dedicação e seriedade no desenvolvimento dos trabalhos. Após debates e esclarecimentos, o texto do Regimento Geral, foi votado em bloco, sendo aprovado pela Resolução nº. 15/2010-CONSUP e, com a finalidade de preservar os resultados das discussões que embasaram o teor do Artigo 84 do documento, foi

90 aprovada, pela Resolução nº. 16/2010, a Estrutura Organizacional de Referência do IFRN, composta por 320 cargos e funções, sob a forma do organograma proposto e aprovado na Assembleia Regimental. Também foi aprovada, através da Resolução nº. 17/2010, o registro de menção de elogio aos membros da Comissão, incluindo, naturalmente, a pessoa do coordenador, a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

95 quem já haviam sido dirigidos, da parte de vários conselheiros e do próprio presidente, elogios pela  
competência e serenidade com que conduziu os trabalhos. Chegando ao quinto e último ponto da  
pauta, o presidente passou a palavra ao conselheiro Jacques Cousteau, coordenador da Comissão  
constituída pela Resolução nº. 13/2010-CONSUP para elaborar a proposta de Regimento Interno do  
Conselho. O conselheiro Jacques Cousteau submeteu aos presentes a metodologia de apreciação,  
100 votação e aprovação dos artigos por destaque, o que foi acatado por todos. Chegou a ser discutido,  
votado e aprovado somente o texto dos seguintes artigos: primeiro ao terceiro e sexto ao nono.  
Durante a discussão da Seção II, que trata da escolha e do mandato dos membros do Conselho,  
especificamente no que tange às normas eleitorais referidas nos artigos quarto e quinto, foi sugerida  
pelo conselheiro Francisco Mariz a constituição de uma comissão para estudar e propor critérios,  
visando garantir a representatividade dos *Campi* prevista no Estatuto. Assim foram indicados para  
105 fazer parte da Comissão, além do presidente do CONSUP, os conselheiros Antônio André,  
Francisco Cláudio, Francisco Mariz e Telma Lúcia, conforme Resolução nº. 18/2010-CONSUP. Às  
dezessete horas e trinta minutos, por não haver mais tempo, foi encerrada a sessão, da qual eu,  
Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada por  
mim e demais presentes à sessão. Natal (RN), 29 de outubro de 2010.